



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material de Copos Descartáveis na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e seus espaços. O presente certame busca a aquisição de copos descartáveis para atender aos setores da secretaria e suas praças de esporte, atendendo as demandas de servidores que atuam nos locais, atletas, técnicos, dirigentes e demais visitantes. O produto é importante para o consumo de líquidos (café, chá e água), permitindo e incentivando a hidratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e de simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga por copos descartáveis e, inclusive, outros materiais classificados como materiais de escritório. Trata-se de uma contratação com natureza recorrente e que podem ser feitas em pequenas parcelas, permitindo o uso da racionalidade durante a aquisição.

Além da agilidade, a modalidade proporciona maior parcimônia no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Optou-se pela aquisição de copos descartáveis através do sistema de registro de preços uma vez que é a solução de mercado mais comum. A mesma solução já é adotada por diversas partes da administração pública em todas as esferas. O fornecimento do material pode ser realizado por diversas empresas privadas no âmbito local, regional e nacional que tenham entre suas atividades a produção, distribuição e comercialização de itens semelhantes.

Dessa forma, o histórico de contratação semelhantes ao do objeto demonstra que a solução proposta no certame é compatível com a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda de instrumento descartável para consumo de líquidos nos espaços da secretaria e considerando que já há nos espaços filtros e bebedouros para promover a distribuição de água nos espaços.

A solução engloba não apenas o fornecimento do material pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta para os itens solicitados nesse processo licitatório, mas também o uso e controle dos materiais pelos servidores da secretaria. É fundamental que os materiais sejam geridos pela secretaria e que seu uso seja feito com racionalidade.

Importante apresentar ainda que a secretaria já dispõe de filtros e bebedouros para o uso na secretaria, disponíveis tanto para uso da parte administrativa quanto do público externo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.

Item	Descritivo	QTD
#1	Copo descartável 180 ml para água - pacote com 100 unidades Descrição técnica: <i>capacidade de 180 ml, material resistente de poliestireno com ABNT, acondicionado em caixa contendo 2.500 unidades.</i>	750 Pc.
#2	Copo descartável 50ml para café - pacote com 100 unidades Descrição técnica: <i>capacidade de 50 ml, material resistente de poliestireno com ABNT, acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.</i>	200 Pc.

A estimativa dos materiais se refere as demandas da secretaria para abastecer os locais com filtro de água, bebedouros e garrafas de café e chá que demandam do material para uso durante o expediente dos servidores administrativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Importante apresentar que a estimativa também dimensiona as viagens realizadas para eventos esportivo, especialmente os Jogos Regionais e os Jogos Abertos que deslocam muitos atletas e servidores. Ambos os eventos serão realizados em locais distantes: Santana de Parnaíba e Votuporanga, respectivamente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pensado aos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de materiais de expediente.

15. RESPONSÁVEIS

Nome:

Diogo Lima Gomes de Oliveira

R.G.:

RG 52 706.815 - 9